

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

### PREÂMBULO:

O Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, através do **Pregoeira/Agente de Contratação nº 45, VERÔNICA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE**, designada por meio da **Portaria nº 4.724, da Secretária de Administração, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 14/12/2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao **Despacho nº 104 de 28/08/2023 da Farmácia do Hospital Agamenon Magalhães (Doc. SEI n. 40407411)**, e com a respectiva autorização da **Autoridade Superior (Doc. SEI n. 46561454)**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO/POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

| INFORMAÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                    |                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 30 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços</b>                                                                                  |                                                                               |
| <b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: PE-INTEGRADO</b><br><b>ENDEREÇO ELETRÔNICO: <a href="http://www.peintegrado.pe.gov.br">www.peintegrado.pe.gov.br</a></b>                                             |                                                                               |
| DADOS PARA CONTATO                                                                                                                                                                                    |                                                                               |
| <b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO: VERÔNICA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE</b>                                                                                                                                   |                                                                               |
| <b>FONE: (81) 3183-7796/7764</b>                                                                                                                                                                      | <b>E-MAIL: <a href="mailto:ac45.sadpe@gmail.com">ac45.sadpe@gmail.com</a></b> |
| <b>ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO DE GÓES, Nº 194, 1º ANDAR - BAIRRO PINA - RECIFE/PE - CEP: 51010-000</b>                                                                                                 |                                                                               |
| Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.                                                             |                                                                               |
| <b>OBSERVAÇÃO 1:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário de Brasília – DF</u> .                                                                             |                                                                               |
| <b>OBSERVAÇÃO 2:</b> <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u> |                                                                               |

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA)**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**1.2.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.

**1.3.** O objeto desta licitação será dividido em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** Os itens 7, 8, 9, 10, 11, e 12 são de participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo vedada a subcontratação.

## 2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.1.** A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 6.477.943,3216 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e três mil duzentos e dezesseis décimos de milésimos de reais)**, distribuídos em itens, na forma indicada no Termo de Referência.

**2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Elemento de Despesa: 3.3.90.33**

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:

**3.1.1.** A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br), através do link “Cadastre-se no sistema”;

**3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br), para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;

**3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;

**3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica-se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão - GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: [suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br](mailto:suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br).

**3.2.** A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

**3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;

**3.2.2.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.

**3.2.3.** Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.

**3.2.3.1.** Caso haja usuário “ativo” no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.

**3.3.** Não poderão participar desta licitação:

**3.3.1.** Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.2.** Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;

**3.3.3.** Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

**3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;

**3.3.7.** Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

## 4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

**4.1.** Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

**4.2.** As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.

**4.2.1.** Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.

**4.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

**4.2.3.** Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

**4.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

**4.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.

## 5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**5.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, **em até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

**5.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

**5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**5.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.

**5.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

**6.1.** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.

**6.2.** A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) **item(ns)** nos quais pretende concorrer.

**6.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;

**6.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.

**6.4.** A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.

**6.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 6.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às entidades equiparadas.

**6.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**6.5.** Nos itens com participação reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 6.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item.

**6.6.** Nos itens de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 6.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

**6.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 6.3 e 6.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.

**6.8.** A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

**6.9.** As propostas terão validade de, no mínimo, **120 (cento e vinte) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.

**6.9.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**6.10.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.11.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

## 7. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

**7.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

**7.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**7.4.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.

**7.5.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**7.5.1.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.

**7.6.** Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.

**7.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.8.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## 8. DA FASE DE LANCES

**8.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.2.** Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4.** A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

**8.5.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**8.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**8.8.** Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.

**8.9.** Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**8.10.** No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br).

**8.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

**8.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO

**8.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.

**8.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 8.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 8.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

**8.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 8.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate<sup>1</sup> entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.

**9.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.

**9.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV<sup>2</sup> e no §1º do art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

**9.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 9.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**9.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 9.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.

**9.2.1.** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:

a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.

b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

**9.2.2.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 9.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

## 10. DA NEGOCIAÇÃO

**10.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação

**10.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**10.2.1.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**10.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.

**10.4.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

**10.5.** No caso previsto no item 10.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.

**10.6.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação

## 11. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

**11.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

**11.1.1.** A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.

**11.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**11.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.

**11.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo I do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.

**11.3.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**11.4.** O prazo de que trata o item 11.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.

**11.5.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.

**11.6.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.

**11.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.

**11.8.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.

**11.9.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 11.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**11.10.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

## 12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

**12.1.** O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.

**12.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

**12.2.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.

**12.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.

**12.2.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**12.2.3.** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitam de ajustes para adequação aos valores estimados.

**12.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso

**12.2.5.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

**12.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.

**12.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para o fornecimento, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.

**12.3.** Para a análise da compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital, a licitante deverá anexar à proposta folders, catálogos e/ou prospectos do produto objeto da licitação, na forma e no prazo estipulado no item 11.2 deste edital

**12.3.1.** A não apresentação dos documentos referidos no item 12.3 será causa de desclassificação da proposta do licitante, se não houver o saneamento hábil em sede de diligência na forma do item 12.5, e).

**12.4.** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**12.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
- b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 10;
- c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
- e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 15 deste Edital;
- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**12.6.** Considerar-se-á indício de inexecuibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.

**12.6.1.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

**12.6.2.** A inexecuibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.

**12.6.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.7.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

**12.8.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

**12.9.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomar a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 11.3, e realizarem a negociação de que trata o item 10, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.

**12.10.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

**12.11.** Não havendo licitante classificada na Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, observados os regramentos do art. 90, §2º, da Lei 14.33/2021, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico- financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.

**12.12.** Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

## 13. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

#### 13.2. Habilitação Jurídica:

**13.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**13.2.2.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**13.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**13.2.4.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

**13.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**13.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**13.2.7.** Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**13.2.8.** Ato de autorização para o exercício da atividade de comércio atacadista de produtos para saúde (correlatos), expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com base na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014

**13.2.9.** Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize, nos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e da Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**13.2.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **13.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

**13.3.1.** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

**13.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

**13.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

**13.3.4.** Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**13.3.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

**13.3.6.1.** Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

**13.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

**13.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

**13.3.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**13.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.3.11.** Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

#### **13.4. Qualificação Técnica:**

**13.4.1.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da classe competente, em plena validade;

**13.4.1.1.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

**13.4.2.** Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

**13.4.3.** Será considerado compatível com a quantidade os atestados que apresentarem, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

**13.4.3.1** Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro maior número inteiro.

**13.4.4.** Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**13.4.5.** Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**13.4.6.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

**13.4.7.** Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

**13.4.8.** A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos"

#### **13.5. Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.5.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

**13.5.1.1.** Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

**13.5.1.2.** A certidão descrita no item 13.5.1.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**.

#### **13.6. Documentos complementares:**

**13.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.**

**13.6.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.**

**13.6.3.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**13.6.4.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

#### **13.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:**

**13.7.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.

**13.7.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**13.7.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

**13.7.3.1.** Se os documentos indicados no item 13.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;

**13.7.4** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 13.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

**13.7.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

**13.7.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

**13.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital, **salvo os documentos relacionados à renovação da licença sanitária, ficando a aceitação do protocolo condicionada à consulta prévia aos órgãos competentes.**

**13.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

**13.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**13.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar, considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada item, os respectivos itens para os quais a licitante será habilitada.

**13.7.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**13.7.10.1.** Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**13.7.10.2.** A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.

**13.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 13.7.7.

**13.7.12.** Em caso de participação de cooperativas, as regras de habilitação serão as seguintes:

**13.7.12.1.** A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

**13.7.12.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

**13.7.12.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**13.7.12.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

**13.7.12.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**13.7.12.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**13.7.12.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

#### 14. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

**14.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.

**14.2.** Caso a mesma licitante apresente o melhor lance para Cota reservada e para Cota principal com propostas diferentes, o Agente de Contratação deverá negociar para tentar obter a equiparação dos preços aos valores mais vantajosos.

**14.2.1.** Havendo êxito na negociação, os novos preços deverão ser ajustados nos campos específicos do PE-INTEGRADO.

**14.3.** Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens de cota reservada e principal, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.

**14.3.1.** As novas propostas serão anexadas no sistema.

**14.4.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

**14.5.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

#### 15. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**15.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrá-las em ata acessível aos licitantes.

**15.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

**15.2.1.** Para os fins do disposto na alínea “c”, é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.

**15.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.

**15.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.

**15.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.

**15.5.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**16.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

**16.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em **até 10 (dez) minutos** após a declaração do vencedor.

**16.1.2.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

**16.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**16.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

**16.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**16.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**16.6.** A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.

**16.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**16.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**16.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

## 17. DO CADASTRO DE RESERVA

**17.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.

**17.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:

**17.2.1.** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;

**17.2.2.** houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.

**17.3.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.

**17.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.

## 18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**18.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**18.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

**18.4.** A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.

**18.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 19. DO CONTRATO

**19.1.** A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.

**19.2.** Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**19.2.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

**19.2.2.** Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes que habilite o mandatário que habilitem a assinar o instrumento.

**19.3.** O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 20.1.2.

**19.3.1.** Na hipótese do item 19.4., a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.

**19.4.** Por ocasião da convocação para assinatura do termo de contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**19.4.1.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 19.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

**19.5.** Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

## 20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**20.1.1.** convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

**20.1.2.** deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**20.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**20.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**20.1.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**20.1.3.3.** desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

**20.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

**20.1.3.5.** deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital;

**20.1.3.6.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

**20.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**20.1.5.** fraudar a licitação;

**20.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**20.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**20.1.7.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**20.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**20.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**20.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;

**20.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**20.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**20.2.1.** Multa;

**20.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;

**20.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

**20.2.** As sanções previstas nos itens 20.2.2 e 20.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**20.4.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**20.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o **valor estimado para o item** do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais)<sup>3</sup> e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 20.1.1 deste edital;

**20.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o **valor total do item** do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3. deste edital;

**20.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 20.1.4. 20.1.5., 20.1.6., 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9 deste edital.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**20.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**20.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 20.1.1: de 6 a 12 meses;

**20.5.2.** No cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.2 e 20.1.3: até 6 meses;

**20.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7, 20.1.8 e 20.1.9: de 03 a 6 anos.

**20.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 20.5 e 20.6. deverão ser observadas:

**20.7.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;

**20.7.2.** As peculiaridades do caso concreto;

**20.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração;

**20.7.4.** Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

**20.7.5.** A vantagem auferida em virtude da infração;

**20.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**20.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**20.9.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**20.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

**20.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

**21.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**21.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

**21.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021

**21.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

**21.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.

**21.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.

**21.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

**21.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.

**21.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

**21.10.** Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I - Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
- b) Anexo II – Declarações complementares;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos)
- e) Anexo V – Minuta da Ordem de Fornecimento.

**21.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.

**22.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, “a”, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 15 de maio de 2024.

**VERÔNICA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE  
PREGOEIRA / AGENTE DE CONTRATAÇÃO N.45  
MATRÍCULA Nº 459368-5  
GLISA - SAD**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 2300001276.000254/2023-23

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1** Formação de Registro de Preços para o eventual fornecimento de **Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA)**, visando atender as necessidades do **Hospital Agamenon Magalhães**, nos termos da legislação vigente e do Documento de Formalização da Demanda presente nos autos e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2** As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro abaixo:

**1.3** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

| Itens | Código  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de medida | Valor Unitário Estimado (R\$) | Quant | Valor Total Estimado (R\$) |
|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-------|----------------------------|
| 1     | 3731537 | <b>COTA PRINCIPAL - 01 - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR, CAPSULA DE CERAMICA COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 24.000 PPS, 20 ELETRODOS., BASE DE TITANO E CAPSULA DE CERAMICA, ENVOLTOS POR SILICONE, COMPONENTE INTERNO EM FORMATO CONVEXO E FIXACAO SEGURA COM USO DE MICROPARAFUSOS. DEVE POSSUIR ESTIMULACAO SEQUENCIAL COMPATIVEL COM RM SEM REMOCAO DO MAGNETO ATE 1,5 TESLA E DEVE PERMITIR REALIZACAO DE TELEMETRIA DE IMPEDANCIAS E EABR, PROCESSADOR DE FALA RETROAURICULAR DISPONIVEL EM 9 CORES APRESENTANDO 2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS PROGAMAVEIS PARA DIFERENTES SITUACOES DE AMBIENTES SONOROS. FUNCIONA COM BATERIAS COM DURACAO MINIMINA DE 4/5 DIAS. ESTRATEGIA DE PROCESSAMENTO DO SOM CRYSTALIS COM POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE RUIDO E EQUALIZACAO DE LOUDNESS, BEM</b> | UN                | 43.718,3000                   | 29    | 1.267.830,7000             |

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |             |    |                |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|----------------|
|   |         | COMO UTILIZACAO DE ATÉ 20 MÁXIMAS OU CANAIS DE ESTIMULAÇÃO. 1 PROCESSADOR DE FALA, 1 ESTOJO COM ZIPER, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 2 LENÇOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA, 1 ANTENA COM MAGNETO TAMANHO 5, 1 MAGNETO TAMANHO 4, 2 CABOS PARA ANTENA 6,00CM, 1 TESTADOR, 1 GANCHO FLEXÍVEL, 1 GANCHO RÍGIDO, 1 CABO PARA CELULAR, 1 FONE DE OUVIDO, 1 CABO DE ÁUDIO, 3 CAIXAS DE BATERIA 675 ZINCO AR, 10 CARTELAS, 1 PENDRIVE PARA BACKUP, 1 KIT DESUMIDIFICADOR ELÉTRICO, 1 PASTILHA SILICA 1 CONTOURO DE ORELHA SILICONE, 1 CAPA PROTETORA, 1 CADERNO DE ANOTAÇÕES- GARANTIA DE 03 ANOS PARA PEÇAS E SERVIÇOS ASSIST. TEC. AUTORIZADA EM PERNAMBUCO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                                                                                                                                                                                        |    |             |    |                |
| 2 | 3731499 | <b>COTA PRINCIPAL - 02</b> - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR, CAPSULA DE TITÂNIO COM VELOCIDADE DE ESTIMULAÇÃO DE 50.700 PP, 12 PARES DE ELETRODOS, DEVE POSSUIR COMPONENTE INTERNO PEQUENO FLEXÍVEL DE FÁCIL COLOCAÇÃO NA CIRURGIA, REVESTIDO POR CAIXA DE TITÂNIO, COMPATÍVEL PARA RM E SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO DO IMA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO PARALELA INTELIGENTE, DEVE REALIZAR A TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL INTRA OPERATORIA, COM RECURSO PARA REALIZAR TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL POS OPERATORIA., COMPONENTE EXTERNO COM ESTRATÉGIA DE CODIFICAÇÃO DA FALA AVANÇADA (HD-CIS, FSP FS4), FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 100 A 8500HZ COM COMPARTIMENTO DE BATERIA XS 01 PROCESSADOR DE FALA 01 ANTENA, 02 FIOS 7,5CM 01 TESTE DO PROCESSADOR DE FALA 01 CONTROLE REMOTO 01 COMPARTIMENTO BATERIA PADRÃO PARA PILHA DESCARTÁVEL COM 02 | UN | 43.785,3667 | 29 | 1.269.775,6343 |

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |             |    |                |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|----------------|
|   |         | CARTELAS DE PILHA P675 DE ALTA POTENCIA 01 COMPART BATERIA XS 01 COMPART. PILHA PARA BATERIA RECARREGAVEL 03 BATERIAS E CARREGADOR 01 COMPART RETO 01 FIO 12,00CM MAIS TRAVA PARA BEBE, E CRINACAS PEQUENAS, COMP SAPATA PARA FM E ENTRADA AUDIO E CABO 06 COBERTURAS COLORIDAS PARA COMPART PILHA CHAVEIRO VERMELHO 02 CHAVINHAS PARA MONTAGEM KIT INFANTIL E HOOK DO PROCESSADOR 01 KIT DESUMIDIFICADOR COM 04 SACHES DESUMIDIFICADORES 01 DESUMIDIFICADOR ZEPHYR DRY & STORE 01 CAPSULA DO DESUMIDIFICADOR. GARANTIA DE 03 TRES ANOS PARA PECAS E SERVICOS, CATALOGO OU FOLDER, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE                                                                                                                           |    |             |    |                |
| 3 | 4088310 | <b>COTA PRINCIPAL - 03 - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR, CAPSULA DE TITANIO COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 32.000 PPS, 22 ELETRODOS PERIMODIOLARES, COMPONENTE INTERNO REVESTIDO DE CAPSULA DE TITANO E 22 ELETRODOS, PERMITINDO ADAPTACAO A COCLEA E 2 ELETRODOS EXTRACLOCLEARES REVESTIDOS EM SILICONE. PERMITE REMOCAO DO IMA INTERNO PARA RM E TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL INTRA E POS OPERATORIO. PROCESSADOR DE FALA RESSITENTE A AGUA, POSSIBILITA O USO DE DIFRENTES ESTRATEGIAS DE COFIDIFCACAO DE FALA (ACE, CIS, SPEAK HI ACE). COM CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE FUNCOES, COMPONENTE EXTERNO CP 810 TIPO C COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM ZOOM; AUTOFONE: DETECCAO AUTOMATICA MEDIANTE BOBINA DE INDUCAO TECNOLOGIAS DIGITAIS DE</b> | UN | 39.099,2333 | 29 | 1.133.877,7657 |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |             |    |              |
|---|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
|   |         | PROCESSAMENTO DO SINAL EM DIFERENTES AMBIENTES ACUSTICOS SMART SOUND; CONECTIVIDADE A ACESSORIOS DE AUDIO, SISTEMA DE FREQ. MODULADO APAPTACAO DE BATERIAS RECARREGAVEIS COMPACTAS EM DIFERENTES POSICOES, INDICE DE PROTECAO IP 57, ASSISTENTE REMOTO PARA CONTROLE DE PROGRAMACAO E VOLUME, 01 PROCESSADOR DE FALA, 01 ANTENA, 01 CABO 8,00CM, 01 CABO 11,00CM, 01 IMA DA ANTENA, DEMAIS COMPONENTES VIDE EDITAL, GARANTIA DE 03 ANOS PARA PECAS E SERVICOS ASSIST. TEC. AUTORIZADA EM PERNAMBUCO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE |    |             |    |              |
| 4 | 5310083 | <b>COTA PRINCIPAL - 04</b> - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PROCESSADOR DE FALA RETROAURICULAR, SEM FIO, COM 100% DE CONECTIVIDADE COM QUALQUER SISTEMA TRANSMISSOR DE AUDIO, 03 OPCOES DE MICROFONES, RECURSO REDUTOR DE RUÍDO (CLEAR VOICE), ARMAZENAMENTO DE 05 PROGRAMAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME E DE MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO, 02 BATERIAS RECARREGAVEIS, DESUMIDIFICADOR ELETRICO, TOTALMENTE COMPATIVEL COM SISTEMAS DE FM                                                                 | UN | 15.983,3300 | 36 | 575.399,8800 |
| 5 | 5310067 | <b>COTA PRINCIPAL - 05</b> - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PROCESSADOR DE FALA, RESISTENTE A AGUA, POSSIBILITA O USO DE DIFERENTES ESTRATEGIAS DE COFIDIFCAAO DE FALA (ACE, CIS, SPEAK HI ACE), COM CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE FUNCOES, COMPONENTE EXTERNO CP 810 TIPO C COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM ZOOM; AUTOFONE: DETECCAO AUTOMATICA MEDIANTE BOBINA DE INDUCAO, TECNOLOGIAS DIGITAIS DE                                                                                                                 | UN | 15.652,7767 | 36 | 563.499,9612 |

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |             |    |              |
|---|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
|   |         | PROCESSAMENTO DO SINAL EM DIFERENTES AMBIENTES ACUSTICOS SMART SOUND; CONECTIVIDADE A ACESSORIOS DE AUDIO E SISTEMA DE FREQUENCIA,MODULADA, ADAPTACAO DE BATERIAS RECARREGAVEIS COMPACTAS EM DIFERENTES POSICOES E COMPARTIMENTO DE PILHA, INDICE DE PROTECAO IP 57, ASSISTENTE REMOTO PARA CONTROLE DE PROGRAMACAO E VOLUME,01 PROCESSADOR DE FALA, 01 ANTENA, 01 CABO 8,00CM, 01 CABO 11,00CM, 01 IMA DA ANTENA, 01 KIT DESUMIDIFICADOR COM SACHE DE SILICA                                  |    |             |    |              |
| 6 | 4819764 | <b>COTA PRINCIPAL - 06</b> - APARELHO AUDITIVO - EM PLASTICO E ACO INOX, PARA PACIENTES ENTRE 05 E 17 ANOS,COM SINAL PARA FM, SINCRONIZACAO SEM FIO, MULTICANAL, TRANSMISSAO ALCANCE 30,00M; ENTRADA PARA MICROFONE DE LAPELA E PARA AUDIO,PROTESE AUDITIVA,CONTROLE MANUAL OU AUTOMATICO DO GANHO FM, ADAPTATIVO DE ACORDO COM O NIVEL DE RUÍDO DO AMBIENTE,FAIXA DE FREQUENCIA 169,4MHZ A 176MHZ, 214MHZ A 220MHZ E/OU 904MHZ A 927MHZ,ACOMPANHA: CARREGADOR BIVOLT, CABO USB,CORDAO E CLIPE | UN | 4.950,0000  | 23 | 113.850,0000 |
| 7 | 3731537 | <b>COTA RESERVADA 1</b> - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR,CAPSULA DE CERAMICA COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 24.000 PPS, 20 ELETRODOS, BASE DE TITANO E CAPSULA DE CERAMICA, ENVOLTOS POR SILICONE, COMPONENTE INTERNO EM FORMATO CONVEXO E FIXACAO SEGURA COM USO DE MICROPARAFUSOS. DEVE POSSUIR ESTIMULACAO SEQUENCIAL COMPATIVEL COM RM SEM REMOCAO DO MAGNETO ATE 1,5 TESLA E DEVE PERMITIR REALIZACAO DE TELEMETRIA                                         | UN | 43.718,3000 | 9  | 393.464,7000 |

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |             |   |              |
|---|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|---|--------------|
|   |         | DE IMPEDANCIAS E EABR,PROCESSADOR DE FALA RETROAURICULAR DISPONIVEL EM 9 CORES APRESENTANDO 2 MICROFONES OMNIDIRECIONAIS PROGAMAVEIS PARA DIFERENTES SITUAÇÕES DE AMBIENTES SONOROS. FUNCIONA COM BATERIAS COM DURACAO MINIMINA DE 4/5 DIAS. ESTRATEGIA DE PROCESSAMENTO DO SOM CRYSTALIS COM POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE RUÍDO E EQUALIZACAO DE LOUDNESS, BEM COMO UTILIZACAO DE ATÉ 20 MAXIMAS OU CANAIS DE ESTIMULACAO. 1 PROCESSADOR DE FALA, 1 ESTOJO COM ZIPER, 1 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 2 LENCOS UMEDECIDOS PARA LIMPEZA,1 ANTENA COM MAGNETO TAMANHO 5, 1 MAGNETO TAMANHO 4, 2 CABOS PARA ANTENA 6,00CM, 1 TESTADOR, 1 GANCHO FLEXIVEL, 1 GANCHO RIGIDO, 1 CABO PARA CELULAR, 1 FONE DE OUVIDO, 1 CABO DE AUDIO, 3 CAIXAS DE BATERIA 675 ZINCO AR, 10 CARTELAS, 1 PENDRIVE PARA BACKUP, 1 KIT DESUMIDIFICADOR ELETRICO, 1 PASTILHA SILICA 1 CONTORNO DE ORELHA SILICONE, 1 CAPA PROTETORA, 1 CADERNO DE ANOTACOES- GARANTIA DE 03 ANOS PARA PECAS E SERVICOS ASSIST. TEC. AUTORIZADA EM PERNAMBUCO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE |    |             |   |              |
| 8 | 3731499 | <b>COTA RESERVADA 2 - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR, CAPSULA DE TITANIO COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 50.700 PP, 12 PARES DE ELETRODOS,DEVE POSSUIR COMPONENTE INTERNO PEQUENO FLEXIVEL DE FACIL COLOCACAO NA CIRURGIA, REVESTIDO POR CAIXA DE TITANIO,COMPATIVEL PARA RM E SEM NECESSIDADE DE REMOCAO DO IMA. DEVE POSSUIR SISTEMA DE ESTIMULACAO PARALELA INTELIGENTE,</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 43.785,3667 | 9 | 394.068,3003 |



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|   |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |             |   |              |
|---|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|---|--------------|
|   |         | DEVE REALIZAR A TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL INTRA OPERATORIA, COM RECURSO PARA REALIZAR TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL POS OPERATORIA, COMPONENTE EXTERNO COM ESTRATEGIA DE CODIFICAÇÃO DA FALA AVANÇADA (HD-CIS, FSP FS4), FAIXA DE FREQUENCIA DE 100 A 8500HZ COM COMPARTIMENTO DE BATERIA XS 01 PROCESSADOR DE FALA 01 ANTENA, 02 FIOS 7,5CM 01 TESTE DO PROCESSADOR DE FALA 01 CONTROLE REMOTO 01 COMPARTIMENTO BATERIA PADRAO PARA PILHA DESCARTAVEL COM 02 CARTELAS DE PILHA P675 DE ALTA POTENCIA 01 COMPART BATERIA XS 01 COMPART. PILHA PARA BATERIA RECARREGAVEL 03 BATERIAS E CARREGADOR 01 COMPART RETO 01 FIO 12,00CM MAIS TRAVA PARA BEBE,E CRINACAS PEQUENAS, COMP SAPATA PARA FM E ENTRADA AUDIO E CABO 06 COBERTURAS COLORIDAS PARA COMPART PILHA CHAVEIRO VERMELHO 02 CHAVINHAS PARA MONTAGEM KIT INFANTIL E HOOK DO PROCESSADOR 01 KIT DESUMIDIFICADOR COM 04 SACHES DESUMIDIFICADORES 01 DESUMIDIFICADOR ZEPHYR DRY & STORE 01 CAPSULA DO DESUMIDIFICADOR. GARANTIA DE 03 TRES ANOS PARA PECAS E SERVICOS, CATALOGO OU FOLDER, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM PERNAMBUCO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE |    |             |   |              |
| 9 | 4088310 | <b>COTA RESERVADA 3 - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PARA IMPLANTE COCLEAR, CAPSULA DE TITANIO COM VELOCIDADE DE ESTIMULACAO DE 32.000 PPS, 22 ELETRODOS PERIMODIOLARES, COMPONENTE INTERNO REVESTIDO DE CAPSULA DE TITANO E 22 ELETRODOS, PERMITINDO ADAPTACAO A COCLEA E 2 ELETRODOS EXTRACLOCLEARES REVESTIDOS EM SILICONE. PERMITE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | 39.099,2333 | 9 | 351.893,0997 |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |             |    |              |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
|    |         | REMOCAO DO IMA INTERNO PARA RM E TELEMETRIA DE RESPOSTA NEURAL INTRA E POS OPERATORIO. PROCESSADOR DE FALA RESSITENTE A AGUA, POSSIBILITA O USO DE DIFRENTES ESTRATEGIAS DE COFIDIFCAAO DE FALA (ACE, CIS, SPEAK HI ACE). COM CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE FUNCOES, COMPONENTE EXTERNO CP 810 TIPO C COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM ZOOM; AUTOFONE: DETECCAO AUTOMATICA MEDIANTE BOBINA DE INDUCAO TECNOLOGIAS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DO SINAL EM DIFERENTES AMBIENTES ACUSTICOS SMART SOUND; CONECTIVIDADE A ACESSORIOS DE AUDIO, SISTEMA DE FREQ. MODULADO APAPTACAO DE BATERIAS RECARREGAVEIS COMPACTAS EM DIFERENTES POSICOES, INDICE DE PROTECAO IP 57, ASSISTENTE REMOTO PARA CONTROLE DE PROGRAMACAO E VOLUME, 01 PROCESSADOR DE FALA, 01 ANTENA, 01 CABO 8,00CM, 01 CABO 11,00CM, 01 IMA DA ANTENA, DEMAIS COMPONENTES VIDE EDITAL, GARANTIA DE 03 ANOS PARA PECAS E SERVICOS ASSIST. TEC. AUTORIZADA EM PERNAMBUCO REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE |    |             |    |              |
| 10 | 5310083 | <b>COTA RESERVADA 4</b> - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PROCESSADOR DE FALA RETROAURICULAR, SEM FIO, COM 100% DE CONECTIVIDADE COM QUALQUER SISTEMA TRANSMISSOR DE AUDIO, 03 OPCOES DE MICROFONES, RECURSO REDUTOR DE RUÍDO (CLEAR VOICE), ARMAZENAMENTO DE 05 PROGRAMAS DIFERENTES, CONTROLE DE VOLUME E DE MONITORAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO, 02 BATERIAS RECARREGAVEIS, DESUMIDIFICADOR ELETRICO, TOTALMENTE COMPATIVEL COM SISTEMAS DE FM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 15.983,3300 | 12 | 191.799,9600 |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |             |    |              |
|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|----|--------------|
| 11 | 5310067 | <b>COTA RESERVADA 5 - EQUIPAMENTO PARA IMPLANTE COCLEAR. - PROCESSADOR DE FALA, RESISTENTE A AGUA, POSSIBILITA O USO DE DIFERENTES ESTRATEGIAS DE COFIDIFCAÇÃO DE FALA (ACE, CIS, SPEAK HI ACE),COM CONTROLE REMOTO PARA AJUSTE DE FUNCOES, COMPONENTE EXTERNO CP 810 TIPO C COM DOIS MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM ZOOM; AUTOFONE: DETECCAO AUTOMATICA MEDIANTE BOBINA DE INDUCAO, TECNOLOGIAS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO DO SINAL EM DIFERENTES AMBIENTES ACUSTICOS SMART SOUND; CONECTIVIDADE A ACESSORIOS DE AUDIO E SISTEMA DE FREQUENCIA, MODULADA, ADAPTACAO DE BATERIAS RECARREGAVEIS COMPACTAS EM DIFERENTES POSICOES E COMPARTIMENTO DE PILHA, INDICE DE PROTECAO IP 57, ASSISTENTE REMOTO PARA CONTROLE DE PROGRAMACAO E VOLUME,01 PROCESSADOR DE FALA, 01 ANTENA, 01 CABO 8,00CM, 01 CABO 11,00CM, 01 IMA DA ANTENA, 01 KIT DESUMIDIFICADOR COM SACHE DE SILICA</b> | UN | 15.652,7767 | 12 | 187.833,3204 |
| 12 | 4819764 | <b>COTA RESERVADA 6 - APARELHO AUDITIVO - EM PLASTICO E ACO INOX, PARA PACIENTES ENTRE 05 E 17 ANOS, COM SINAL PARA FM, SINCRONIZACAO SEM FIO, MULTICANAL, TRANSMISSAO ALCANCE 30,00M; ENTRADA PARA MICROFONE DE LAPELA E PARA AUDIO, PROTESE AUDITIVA, CONTROLE MANUAL OU AUTOMATICO DO GANHO FM, ADAPTATIVO DE ACORDO COM O NIVEL DE RUÍDO DO AMBIENTE,FAIXA DE FREQUENCIA 169 ,4MHZ A 176MHZ, 214MHZ A 220MHZ E/OU 904MHZ A 927MHZ,ACOMPANHA: CARREGADOR BIVOLT, CABO USB, CORDAO E CLIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 4.950,0000  | 7  | 34.650,0000  |

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição eventual de Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA), a fim de atender Hospital Agamenon Magalhães, uma vez que existe a necessidade quanto à disponibilização dos produtos para atender as demandas de pacientes assistidos no setor de Otorrinolaringologia do hospital.

O Hospital Agamenon Magalhães é Credenciado pelo Ministério da Saúde (MS) como de alta complexidade em saúde auditiva, é a principal referência desta especialidade no Estado. O Hospital também é habilitado, por credenciamento específico, para realização dos Implantes Cocleares.

#### 2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos e informados na Solicitação de Aquisição nº 530404000232023000711, sendo o resultado do levantamento da média de consumo nos anos de 2022 e 2023.

Foram somadas as demandas reprimidas:

- > Total de pacientes cadastrados no programa de Saúde Auditiva aguardando troca e/ou habilitação do implante (observando a condição do uso bilateral e unilateral) ;
- > Total de novos pacientes incluídos na assistência, no período do ano 2023 (observando a condição do uso bilateral e unilateral);
- > Atendimentos previstos para o período do ano 2024, considerando ampliação de assistência por abertura do novo ambulatório José Breno no que tange à avaliação de implantes cocleares (sendo 03 novos pacientes/mês para prótese e 06 novos pacientes/mês para implantes);

\*Os dados apresentados pelo Setor de Otorrinolaringologia deste Hospital, em que os produtos a serem adquiridos, destinam-se a atender aos pacientes assistidos, sejam por demanda espontânea ou reprimida e eletiva, neste Órgão de Saúde.

> Histórico de Consumo dos produtos: Item 3731537- consumo do produto ano 2022 – 01 unidade; Item 3731499 – consumo do produto ano 2022 – 02 unidades; Item 4088310 – consumo do produto ano 2022 – 07 unidades; Item 5310083(anterior 5310121.1) – consumo do produto ano 2022 – 17 unidades; Item 5310067 – consumo do produto ano 2022 – 21 unidades. \*Fonte: Relatório de histórico de consumo detalhado mês a mês (CEOS Alclog).

#### 2.3 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

**2.3.1** A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.1333/2021).

**2.3.2** Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**2.3.3** A razão técnica e/ou econômica para a preservação do objeto parcelado por itens foi à exigência de percentuais de qualificação técnica e econômico-financeira.

**2.3.4** Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, consequentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

#### 2.4 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

**2.4.1** De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

**2.4.2** Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente fornecimento.

**2.4.3** Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que a aquisição de IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA não requer a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame.

**2.4.4** Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

#### 2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

**2.5.1** É permitida a participação de profissionais organizadas em cooperativas na forma disposto no art. 16 da Lei Federal 14.133/2021, na presente licitação.

#### 2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

**2.6.1** É vedada a participação de pessoa física em virtude da exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimos e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física.

#### 2.7. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

**2.7.1.** É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação, em virtude da especificidade de objeto por se tratar de Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA), utilizados na assistência à saúde e relacionados a uma intervenção médica de reabilitação, diagnóstica ou terapêutica.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**3.1.1** Além da descrição apresentada na tabela do subitem 1.2, deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

**3.1.1.1** As especificações técnicas de Órteses, Próteses, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA) a serem adquiridos são as constantes no Quadro do item 1 deste Termo de Referência, devendo os produtos ofertados atenderem a todas as normas técnicas e regulamentos vigentes sobre a matéria.

**3.1.1.2.** O licitante deverá informar na PROPOSTA o(s) número(s) do(s) registro(s) no Ministério da Saúde das Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA) cotados.

**3.1.2** O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.2. GARANTIA DO OBJETO**

**3.2.1.** O prazo de garantia das Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA), **deverá ser de 07 (sete) anos** (conforme Portaria nº 2.161 de 17/07/2018), por ocasião de sua entrega no **Setor de ALCLOG/HAM**. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retro citado.

**3.2.2.** A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

**3.2.3.** Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência.

**3.2.4.** O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias.

**3.2.4.1.** Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento.

**3.2.4.2.** Os prazos máximos para substituição temporária e troca definitiva serão definidos, sendo aplicados caso ao término destes prazos o objeto original não esteja disponível para a CONTRATANTE.

### **3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**3.3.1.** A entrega das Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA) será realizada de **forma imediata e integral, em até 08 (oito) dias úteis**, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

**3.3.2.** A entrega será realizada no **Setor de ALCLOG/HAM** do Hospital Agamenon Magalhães, no endereço sito à Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380, mediante agendamento prévio através com a **ALCLOG**, por meio do telefone (81) 3184-1623, no horário



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

de 8:00h às 16:00h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos.

**3.3.3.** Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

**3.3.4.** O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;
- b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 3 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

**3.3.5.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

**3.3.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução do contrato, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**3.3.7.** A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**3.3.8** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## 4. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

### 4.1 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**4.1.1** O valor estimado global da contratação é de **R\$ 6.477.943,3216 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e três mil duzentos e dezesseis décimos de milésimos de reais)**, distribuídos nos seguintes itens:

**4.1.1.1.** Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, **cota principal**, no valor de **R\$ 4.924.233,9412 (quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e nove mil quatrocentos e doze décimos de milésimos de reais)**;

**4.1.1.2.** Os itens 7, 8, 9, 10, 11 e 12 **cota reservada**, para Micro e Pequenas Empresas, no valor de **R\$ 1.553.709,3804 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e três mil oitocentos e quatro décimos de milésimos de reais)**;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**4.1.2.** No preço total dos objetos deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que natureza for.

**4.1.3** Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

#### **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

**4.2.1** As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

**Natureza da despesa: 3.3.90.33**

#### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**4.3.1.** No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a 80 mil reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

**4.3.2.** Em consonância com o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar já citada acima, os itens **7, 8, 9, 10, 11 e 12** desta licitação serão reservados às ME e EPP. Para tanto, será fixado o percentual de 25% do quantitativo do(s) itens/lotos originais.

## **5. DA LICITAÇÃO**

### **5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODOS DE DISPUTA**

**5.1.1.** O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega IMEDIATA.

**5.1.2.** A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

**5.1.3.** O modo de disputa a ser utilizado é o ABERTO.

**5.1.4.** A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que aumenta competitividade, garante qualidade das propostas e segurança para contratação.

### **5.2. PROPOSTA**

#### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.2.1.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

#### 5.2.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

**5.2.2.1.** Para todos os itens, o licitante deverá informar na proposta o número do Registro no Ministério da Saúde. Tal documentação deverá ser apresentada em original ou cópia legível e autenticada, indicando-se em cada registro apresentado o número do item que corresponde ao produto ofertado.

**5.2.2.2.** Caso os itens cotados sejam dispensados do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o licitante deverá apresentar cópias dos atos que os isenta dos registros.

**5.2.3.** Para todos os itens, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seus respectivos CATÁLOGOS/FOLDERS, para que seja emitido o parecer técnico, com a finalidade de atestar sua conformidade em cumprimento às especificações exigidas neste Termo de Referência.

#### 5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

##### 5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

**5.3.1.1.** Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), com base na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e na Resolução da Diretoria Colegiada da RDC/Anvisa nº 16, de 1º de abril de 2014

**5.3.1.2.** Licença de funcionamento do estabelecimento emitida pelo órgão sanitário competente da unidade federativa em que se localize.

##### 5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.3.2.1.** Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da classe competente, em plena validade;

**5.3.2.1.1.** Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência relativa ao registro ou inscrição na entidade profissional competente no Brasil, quando for o caso, por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a respectiva entidade profissional.

**5.3.2.2** Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado.

**5.3.2.3** Será considerado compatível com a quantidade os atestados que apresentarem, no mínimo, 40%(quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

**5.3.2.3.1** Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro maior número inteiro.

##### 5.3.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

5.3.3.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.

## 6. DO REGISTRO DE PREÇOS

### 6.1. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1. A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, incisos I, II, III, IV e V do **DECRETO Nº 54.700, DE 16 DE MAIO DE 2023**, visto que a aquisição de Implante coclear e Processador de fala requer a realização de contratações frequentes, com entrega sob de ordem de fornecimento, formalizados conforme a demanda do Hospital Agamenon Magalhães, naturalmente variável. Desse modo, o registro de preços é a forma mais eficiente de licitar tais objetos, uma vez que permite a efetivação de contratações de acordo com as necessidades do momento, sem vincular-se a quantitativos e prazos previamente definidos.

### 6.2. ÓRGÃO GERENCIADOR

6.2.1. O Hospital Agamenon Magalhães é o órgão gerenciador deste Registro de Preços.

### 6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. Figura como único **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços o Hospital Agamenon Magalhães.

### 6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

### 6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

6.5.1. O prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

### 6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

6.6.1. Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.

6.6.2. As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 31841832, e-mail: hamsuprimentos@gmail.com, para autorização.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**6.6.3.** Para a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes serão observados os seguintes limites:

- a) A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50 % (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
- b) A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado.

### 6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

**6.7.1.** As obrigações do órgão/entidade gerenciador(a) da ata de registro de preços encontram-se dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

### 6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

**6.8.1.** Além daquelas constantes da minuta da ata de registro de preços padronizada, são requeridas as seguintes obrigações específicas da detentora da ata na presente contratação:

A empresa vencedora deverá ainda:

**6.8.1.1** Prestar garantia integral, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, comprometendo-se a executá-los em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento do pedido, sem nenhum ônus para o Hospital Agamenon Magalhães ou para o paciente;

**6.8.1.2** Tomar todas as providências necessárias para que o conserto de processador de fala e implante coclear, e/ou substituição de peças defeituosas ocorram no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da notificação pelo CONTRATANTE.

**6.8.1.3.** Fornecer processador de fala e implante coclear (inclusive os acessórios que se fizerem necessários) de acordo com a prescrição médica do Setor de Otorrinolaringologia do ANUENTE, com material e qualidades adequadas às necessidades de cada paciente, levando-se em consideração a faixa etária;

**6.8.1.4.** Responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus adicional ao valor do Contrato;

**6.8.1.5.** Assegurar, na eventualidade da descontinuidade de fabricação do aparelho, o fornecimento de peças de reposição durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da data da descontinuidade do aparelho;

**6.8.1.6.** Assegurar ao usuário o direito a pelo menos 06 (seis) visitas de reparo para ajustes ou dirimir dúvidas durante o processo de adaptação ao IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA;

**6.8.1.7.** Responsabilizar-se pela adaptação e acompanhamento do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, (ajustes e programações que se fizerem necessários), assim como a adequada adaptação dos

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

aparelhos, devendo o atendimento ser realizado no Hospital Agamenon Magalhães, por otorrinolaringologista devidamente treinado para essas adaptações.

**6.8.1.8.** Comprovação de que mantém, em Recife/PE, Centro Auditivo e laboratório próprio, contratado, ou conveniado, também em Recife/PE, em condições de atender os pacientes do Hospital Agamenon Magalhães e para a prestação de Assistência técnica aos aparelhos fornecidos;

#### 6.9.2. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**6.9.2.1** Assegurar, para o IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, a garantia **deverá ser de 07 (sete) anos** (conforme Portaria nº 2.161 de 17/07/2018), a partir da data de instalação ou aceite técnico definitivo;

**6.9.2.2.** Oferecer, durante a vigência do prazo de garantia, assistência técnica no Recife ou na Região Metropolitana do Recife, comprovadamente, informando filiais e centros de atendimentos credenciados pelo fabricante dos aparelhos de amplificação sonora individual, com os respectivos endereços e telefones.

## 7. DO CONTRATO

### 7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

**7.1.1.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo do prazo de garantia do produto descrito no item 3.2 GARANTIA DO OBJETO do Termo de Referência.

### 7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

**7.2.1.** O Detentor da Ata será convocada para a assinatura do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**7.2.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### 7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**7.3.1.** Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação.

**7.3.2.** Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta.

**7.3.3.** Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste dispositivo;

**7.3.4.** Comunicar por escrito à unidade qualquer irregularidade no fornecimento do material, solicitando, quando possível, a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, fixando prazo para o cumprimento da determinação.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**7.3.5.** Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à unidade o fato por escrito.

**7.3.6.** Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos.

**7.3.7.** Comunicar à unidade, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

**7.3.8.** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada relacionados à execução contratual.

**7.3.9.** Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato em caso de cometimento de infrações na execução do contrato.

#### 7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.4.1.** Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação.

**7.4.1.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física.

**7.4.2.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora.

**7.4.3.** Entregar os bens ofertados novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

**7.4.4.** Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, os bens que apresentarem defeitos.

**7.4.5.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da unidade

**7.4.6.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adquirido.

**7.4.7.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela unidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**7.4.8.** Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento.

**7.4.9.** Comunicar à unidade em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada.

**7.4.10.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a unidade.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**7.4.11.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE.

**7.4.12.** Além daquelas constantes da minuta da ata de registro de preços padronizada, são requeridas as seguintes obrigações específicas da detentora da ata na presente contratação:

**7.4.12.1** Prestar garantia integral, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da CONTRATADA o custo de peças de reposição e mão de obra, com reposição de peças e acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, comprometendo-se a executá-los em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de recebimento do pedido, sem nenhum ônus para o Hospital Agamenon Magalhães ou para o paciente;

**7.4.12.2** Tomar todas as providências necessárias para que o conserto de processador de fala e implante coclear, e/ou substituição de peças defeituosas ocorram no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação pelo CONTRATANTE.

**7.4.12.3** Fornecer processador de fala e implante coclear (inclusive os acessórios que se fizerem necessários) de acordo com a prescrição médica do Setor de Otorrinolaringologia do ANUENTE, com material e qualidades adequadas às necessidades de cada paciente, levando-se em consideração a faixa etária;

**7.4.12.4** Responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus adicional ao valor do Contrato;

**7.4.12.5** Assegurar, na eventualidade da descontinuidade de fabricação do aparelho, o fornecimento de peças de reposição durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da data da descontinuidade do aparelho;

**7.4.12.6** Assegurar ao usuário o direito a pelo menos 06 (seis) visitas de reparo para ajustes ou dirimir dúvidas durante o processo de adaptação ao IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA;

**7.4.12.7** Responsabilizar-se pela adaptação e acompanhamento do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, (ajustes e programações que se fizerem necessários), assim como a adequada adaptação dos aparelhos, devendo o atendimento ser realizado no Hospital Agamenon Magalhães, por otorrinolaringologista devidamente treinado para essas adaptações.

## 7.5. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

**7.5.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

## 7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**7.6.1.** A execução do instrumento hábil deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**7.6.2.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por formalização da notificação enviada para o e-mail: hamsuprimentos@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.6.3.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: **Setor de Almoxarifado do Hospital Agamenon Magalhães**, sito à Estrada do Arraial, Nº 2723, Casa Amarela, Recife – Pernambuco, CEP 52.051-380.

**7.6.3.1.** A CONTRATANTE designa o setor de Otorrinolaringologia do Hospital Agamenon Magalhães como responsável pela fiscalização do FORNECIMENTO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela contratante;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do fornecimento para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do fornecimento todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a contratada para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do fornecimento a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela CONTRATADA que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do fornecimento as ocorrências que possam inviabilizar a execução do fornecimento nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor do fornecimento as faltas cometidas pela contratada que sejam passíveis de aplicação de penalidade

**7.6.3.2.** A CONTRATANTE designa o setor de Fonoaudiologia Hospital Agamenon Magalhães como responsável pela fiscalização do FORNECIMENTO, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do fornecimento de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do fornecimento acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do fornecimento e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à contratada;
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do fornecimento;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do fornecimento não seja ultrapassado.

**7.6.4.** A ciência da designação deverá ser assinada pelos responsáveis indicados para atuar como fiscal e gestor do fornecimento, conforme termo de ciência anexo.

**7.6.5.** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente fornecimento, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

## 8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento dar-se-á após o prazo de 30 dias, a contar do recebimento definitivo do(s) Produto(s), aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

**8.2. A CONTRATADA** terá um prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, para entrega da Nota Fiscal;

**8.3.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da Nota Fiscal/fatura.

## 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS APLICÁVEIS À CONTRATAÇÃO.

### 9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

**9.1.1.** Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

**9.1.1.1.** Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual ou para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**9.1.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;

**9.1.2.** As demais disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da ata serão previstas no Edital do presente certame.

#### **9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA**

**9.2.1.** As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

#### **9.3 .DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

**9.3.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do Fornecimento, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do Fornecimento que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Fornecimento;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Fornecimento;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Fornecimento;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**9.3.2.** Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do fornecimento que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas no subitem 7.4 (“Das Obrigações da Contratada”).

**9.3.3.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**9.3.3.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista nos subitens E, F, G e H

**9.3.3.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos subitens A, B, C e D;

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**9.3.4.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**9.3.4.1.** na infração prevista nos subitens E, F, G e H : de 6 a 12 meses;

**9.3.4.2.** nas infrações previstas nos subitens A, B, C e D: até 6 meses.

**9.3.5.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

**9.3.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

**9.3.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de ordem de fornecimento

Anexo B – Modelo de proposta

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura

Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos da Rocha Alves**, em 10/05/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50311591** e o código CRC **D8BF481A**.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**ANEXO A**

**MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

| Item  | Material | CÓDIGO DO<br>E-FISCO | Quantidade<br>(Unidade de Fornecimento) |
|-------|----------|----------------------|-----------------------------------------|
| 01    |          |                      |                                         |
| 02    |          |                      |                                         |
| 03    |          |                      |                                         |
| (...) |          |                      |                                         |

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**ANEXO B**

**Modelo de Proposta**

(em papel timbrado do licitante)

| Itens                  | Código E-Fisco | Descrição | Unid. | Valor unitário máximo | Quant | Valor Total |
|------------------------|----------------|-----------|-------|-----------------------|-------|-------------|
| 1                      |                |           |       | R\$                   |       | R\$         |
| 2                      |                |           |       | R\$                   |       | R\$         |
| 3                      |                |           |       | R\$                   |       | R\$         |
| 4                      |                |           |       | R\$                   |       | R\$         |
| VALOR TOTAL DO ITEM X: |                |           |       |                       |       |             |

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Santos da Rocha Alves**, em 10/05/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50311591** e o código CRC **D8BF481A**.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpriu o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpriu as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

Recife, XX de XXXX de XXXX

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ XXX

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº \_\_\_\_\_

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do **HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES**, doravante denominada **GERENCIADOR**, com sede em XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representada pelo(a) XXX (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº XXXXX, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico nº 0075.2024**, homologado através do Ato de Homologação, resolve formalizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com a(s) empresa(s) **XXX**, doravante denominada(s) **DETENTORA(S) DA ATA**, CNPJ nº **XXX**, com sede em **XXX**, neste ato, representada **por XXX**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a aquisição eventual de **Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA)**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da **DETENTORA DA ATA**, para atender às demandas do Hospital Agamenon Magalhães.

1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a **DETENTORA DA ATA** ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à **DETENTORA DA ATA** a preferência em igualdades de condições.

#### 2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura como **único PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços o **Hospital Agamenon Magalhães**, com os quantitativos estimados no subitem 1.2 do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

#### 3. DO PREÇO

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

#### ITEM XXXX

| ITEM | CÓDIGO DO EFISCO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|------------------|-------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
|------|------------------|-------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|

VALOR TOTAL DO ITEM: RS XXXXXXXX

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da Portaria SAD nº 2.679, de 29.09.2021.

#### 5. DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

5.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

#### 6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

item 6.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**6.3.4.** Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.** O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

**6.4.1.** A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

**6.5.** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

**6.6.** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

## 7. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

**7.1.** O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

**7.2.** Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

**7.3.** Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

## 8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**8.1.** A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

**8.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a retirada da ordem de fornecimento, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**8.3. A DETENTORA DA ATA** será convocada para retirada da ordem de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

**8.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

**8.5.** O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em retirar a ordem de fornecimento no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**8.6.** Por ocasião da convocação para retirada da ordem de fornecimento, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

**8.6.1.** Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair o direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

**8.7.** Nas hipóteses do item 8.5 e 8.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

### 9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

**9.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

**9.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

**9.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**9.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

**9.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

**9.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

**9.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

### 10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

**10.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

**10.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

**10.1.3.** Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.

**10.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**10.1.5.** Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

## 11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**11.2.** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**11.3.** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.4.** A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

**11.5.** A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.

**11.6.** Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 11.2 e 11.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

## 12. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

### 12.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

- 12.1.1.** Descumprir as condições nela previstas;
- 12.1.2.** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 12.1.3.** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 12.1.4.** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 12.1.5.** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 12.1.6.** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

**12.2.** A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

**12.3.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada da Ordem de Fornecimento dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

**12.4.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 12.1.6.

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

#### 13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:

**13.1.1.** não retirar a ordem de fornecimento ou não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;

**13.1.2.** recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

**13.1.3.** recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

**13.2.** A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

**13.2.1.** Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;

**13.2.2.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3. desta Ata.

**13.3.** Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

**13.3.1.** na infração prevista no item 13.1.1: de 6 a 12 meses;

**13.3.2.** nas infrações previstas nos itens 13.1.2. e 13.1.3: até 6 meses.

**13.4.** Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

**13.5.** A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 13.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3.

#### 14. DA PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

**14.1.** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

**15. DO FORO**

**15.1.** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

—  
  
\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR  
HOSPITAL AGAMENOM MAGALHÃES**

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CNPJ/MF nº  
DETENTORA DA ATA**



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

### ANEXO IV

#### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS  
DO HOSPITAL AGAMENON  
MAGALHÃES, EM DECORRÊNCIA DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075.2024,  
PROCESSO Nº 0326.2024.AC-  
45.PE.0075.SAD.HAM.**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nesta cidade, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) \_\_\_\_\_ (nome e cargo), portador da matrícula funcional nº \_\_\_\_\_, no uso da competência conferida pelo \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Estaduais nº 53.384/2022, nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **CONTRATO** o fornecimento de **Órtese, Prótese, Materiais Especiais - OPME (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA)**, visando atender as **necessidades do Hospital Agamenon Magalhães**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da **CONTRATADA** e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste **CONTRATO** e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024, PROCESSO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM** e todos os seus anexos, em especial a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**, assim **como a proposta apresentada pela CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência do **CONTRATO** é de 12 (meses), contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da **CONTRATADA**, a opção pela extinção do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A prorrogação decorrente de atraso por culpa da **CONTRATADA** se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de entregas do **CONTRATO**, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso no fornecimento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

| ITEM XXXX                |                  |                   |                         |            |                |             |
|--------------------------|------------------|-------------------|-------------------------|------------|----------------|-------------|
| ITEM                     | CÓDIGO DO EFISCO | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE DE FORNECIMENTO | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
| XX                       | XX               | XXXXXXXXXXXXXX    | XXXXXXXXXXXXXX          | XXX        | XXXXXXXXXX     | XXXXXXXX    |
| XX                       | XX               | XXXXXXXXXXXXXX    | XXXXXXXXXXXXXX          | XXX        | XXXXXXXXXX     | XXXXXXXX    |
| XX                       | XX               | XXXXXXXXXXXXXX    | XXXXXXXXXXXXXX          | XXX        | XXXXXXXXXX     | XXXXXXXXX   |
| VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE |                  |                   |                         |            |                | XXXXXX<br>X |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor do **CONTRATO** compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro,

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes deste **CONTRATO** encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Nota de Empenho:

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em 12/01/2024.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O preço do **CONTRATO** será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **CONTRATADA** deverá pleitear formalmente o reajuste de preços durante a vigência do **CONTRATO**, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pela Administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

**PARÁGRAFO NONO:** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do **CONTRATO** nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do **CONTRATO** tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do **CONTRATO** e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO** deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A extinção do **CONTRATO** não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, desde que requerido tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os bens deverão ser entregues nos locais e horários estabelecidos no subitem 3.3.2. do Termo de Referência, observando-se as condições de entrega indicadas no item 3.3.4., também do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A entrega dos bens será realizada de forma integral, em remessa única, no prazo de até 40(quarenta) dias úteis, contados da notificação da Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATANTE** poderá autorizar a alteração dos prazos de entrega mediante prévia e justificada solicitação da **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, devendo o cronograma atualizado ser devidamente apostilado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Em caso de culpa da **CONTRATADA**, será ela constituída em mora e

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

aplicadas as penalidades cabíveis, sem prejuízo da continuidade do **CONTRATO**, nos termos do art. 111, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Em situações de caso fortuito ou força maior, impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do **CONTRATO**, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** É dever da **CONTRATANTE** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- VI. Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à **CONTRATADA** o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** relacionados à execução contratual;
- XII. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste **CONTRATO**;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**XIII.** Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

**XIV.** Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente **CONTRATO**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**XV.** Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

**XVI.** Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

**I.** Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da **CONTRATANTE** para alteração nas condições do fornecimento;

**II.** Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

**III.** Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

**IV.** Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do **CONTRATO**, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

**V.** Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando esta ocorrer através de empresa transportadora, comunicando à **CONTRATANTE**, até 02 (dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

**VI.** Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

**VII.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

**VIII.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do **CONTRATO**, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste **CONTRATO**;

**IX.** Comunicar à **CONTRATANTE**, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

**X.** Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

**XI.** Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

**XII.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do **CONTRATO**, sendo que eventual pessoal alocado ao **CONTRATO** não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

**XIII.** Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

**XIV.** Manter, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

**XV.** Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**XVI.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do **CONTRATO** e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

**XVII.** Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

**XVIII.** Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no **CONTRATO**.

**XIX.** Prestar garantia integral, através de manutenção completa, ou seja, correrá por conta da **CONTRATADA** o custo de peças de reposição e mão de obra, com reposição de peças e

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

acessórios, serviços gerais, mão de obra e transporte, comprometendo-se a executá-los em um prazo máximo de 3(três) dias úteis, a partir da data de recebimento do pedido, sem nenhum ônus para o Hospital Agamenon Magalhães ou para o paciente;

XX. Tomar todas as providências necessárias para que o conserto de processador de fala e implante coclear, e/ou substituição de peças defeituosas ocorram no prazo máximo de 3(três) dias úteis, contados a partir da data da notificação pelo CONTRATANTE.

XXI. Fornecer processador de fala e implante coclear (inclusive os acessórios que se fizerem necessários) de acordo com a prescrição médica do Setor de Otorrinolaringologia do ANUENTE, com material e qualidades adequadas às necessidades de cada paciente, levando-se em consideração a faixa etária;

XXII. Responsabilizar-se por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus adicional ao valor do Contrato;

XXIII. Assegurar, na eventualidade da descontinuidade de fabricação do aparelho, o fornecimento de peças de reposição durante um período de 05 (cinco) anos, a contar da data da descontinuidade do aparelho;

XXIV. Assegurar ao usuário o direito a pelo menos 06 (seis) visitas de reparo para ajustes ou dirimir dúvidas durante o processo de adaptação ao IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA;

XXV. Responsabilizar-se pela adaptação e acompanhamento do IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA, (ajustes e programações que se fizerem necessários), assim como a adequada adaptação dos aparelhos, devendo o atendimento ser realizado no Hospital Agamenon Magalhães, por otorrinolaringologista devidamente treinado para essas adaptações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A execução do presente **CONTRATO** deverá ser fiscalizada pela **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo, por tal fato, a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela **fiscalização** do **CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

**OBSERVAÇÃO:** Indicar nome, cargo ou função e matrícula do fiscal do contrato.

a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária à entrega do objeto, conforme o caso, nas condições e prazos estabelecidos;
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela **CONTRATANTE**;
- d) Receber o objeto contratual e atestar as respectivas faturas e notas fiscais, encaminhando-as ao gestor do **CONTRATO** para pagamento;
- e) Registrar no histórico de execução do **CONTRATO** todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação, notificando a **CONTRATADA** para determinar as medidas e os prazos necessários à regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- f) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente, bem como eventuais irregularidades cometidas pela **CONTRATADA** que exijam decisão ou providências que ultrapassem a sua competência;
- g) Comunicar imediatamente ao gestor do **CONTRATO** as ocorrências que possam inviabilizar a execução do **CONTRATO** nas datas pactuadas, com vistas à atualização do cronograma;
- h) Verificar a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- i) Comunicar por escrito ao gestor do **CONTRATO** as faltas cometidas pela **CONTRATADA** que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATANTE** designa **XXXXXX** como servidor responsável pela **gestão do CONTRATO**, que, dentre outras, terá as seguintes atribuições:

**OBSERVAÇÃO:** Indicar nome, cargo ou função e matrícula do gestor do contrato.

- a) coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO**, elaborando relatórios, quando for o caso, e promovendo os registros formais no histórico de gerenciamento do **CONTRATO** de todas as ocorrências relacionadas a alterações e prorrogações contratuais;
- b) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, bem como os registros realizados pelo fiscal do **CONTRATO** acerca de todas as ocorrências relacionadas à execução do **CONTRATO** e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à **CONTRATADA**;

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do **CONTRATO**;
- e) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do **CONTRATO** não seja ultrapassado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do **CONTRATO**, conforme termo de ciência anexo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente **CONTRATO**, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O objeto do **CONTRATO** deverá ser recebido pelo fiscal do **CONTRATO**, à vista da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, nos seguintes termos:

**I - Provisoriamente**, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

**II - Definitivamente**, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se a **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O recibo e o termo circunstanciado deverão conter a identificação funcional do servidor responsável e respectiva assinatura.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica assegurado à **CONTRATANTE** o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**CONTRATADA** obrigada a substituir, complementar, e/ou reparar os itens irregulares, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Será considerada recusa formal se a **CONTRATADA** não substituir ou reparar o bem após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual, configurando inexecução do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO:** A não complementação do quantitativo dos bens entregues após o prazo fixado no **PARÁGRAFO TERCEIRO** da presente Cláusula Contratual configura inexecução parcial do **CONTRATO**, passível de aplicação da penalidade prevista no Edital.

**PARÁGRAFO NONO:** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do **CONTRATO**, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será feito diretamente pela **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a **CONTRATADA** terá 10



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

(dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** instaurar processo administrativo para extinção do **CONTRATO** e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

**PARÁGRAFO NONO:** A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da **CONTRATANTE**, a taxa de atualização financeira sobre os valores devidos à **CONTRATADA** será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

| SIGLA | SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO                                                          |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------|
| EM    | Encargos Moratórios                                                             |
| N     | Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. |



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

|    |                                                                                                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VP | Valor da parcela a se paga.                                                                       |
| TX | IPCA                                                                                              |
| I  | Índice de atualização financeira, assim apurado:<br>$I = \frac{\left(\frac{TX}{100}\right)}{365}$ |

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A atualização financeira será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**PARÁGRAFO QUARTO:** Registros que não caracterizam alteração do **CONTRATO** podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Não será admitida a subcontratação do objeto do **CONTRATO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O **CONTRATO** somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do **CONTRATO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Quando a não conclusão do **CONTRATO** no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da **CONTRATADA**:

- a) ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do **CONTRATO** e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Constituem motivos para extinção do **CONTRATO**, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A extinção consensual e a extinção determinada por ato unilateral da **CONTRATANTE** serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Aplica-se à extinção do **CONTRATO** a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Estadual nº XXXX.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO**, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do **CONTRATO**;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do **CONTRATO**;

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

- f) praticar ato fraudulento na execução do **CONTRATO**;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será aplicável a sanção de advertência quando a **CONTRATADA** descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do contrato que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens **VI, IX, X, XI, XIV, XVII e XVIII** da **CLÁUSULA NONA** deste **CONTRATO** (“Das Obrigações da Contratada”).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste **CONTRATO**, em especial as elencadas nos incisos III e IV do **CLÁUSULA NONA**, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Após o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**, sempre que deles decorrer inexecução parcial do **CONTRATO** que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas “b” e “d”, respectivamente, do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre do valor total do **CONTRATO**, observado o valor mínimo<sup>4</sup> de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), sobre o valor da garantia, no caso de descumprimento da obrigação prevista no inciso XIX da **CLÁUSULA NONA**.
- III. 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da entrega/remessa inadimplida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso I e II da **CLÁUSULA NONA** quando a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- IV. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor da parcela/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso V da **CLÁUSULA NONA**;
- V. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela, quando a

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

**CONTRATADA** deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso VII da **CLÁUSULA NONA**;

**VI.** 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela transferida, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso VIII da **CLÁUSULA NONA**;

**VII.** 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XV da **CLÁUSULA NONA** e não sanar a pendência no prazo estipulado;

**VIII.** 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da parcela do **CONTRATO**, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir as obrigações previstas nos incisos XVI e XVII da **CLÁUSULA NONA**;

**IX.** 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor da primeira entrega/remessa, a ser aplicada quando a **CONTRATADA** descumprir a obrigação prevista no inciso XII da **CLÁUSULA NONA**;

**PARÁGRAFO SEXTO:** As sanções de multa previstas no **PARÁGRAFO QUINTO** poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na hipótese de inexecução total do **CONTRATO**, prevista na alínea “c” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

**PARÁGRAFO NONO:** A aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, decorrentes do mesmo **CONTRATO** ou de outros contratos administrativos que a **CONTRATADA** possua com a **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO:** Não havendo o pagamento integral da multa em sede

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

administrativa, a processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO:** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO:** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao **CONTRATANTE**, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;
- e) a vantagem auferida em virtude da infração;
- f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO:** Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste contrato poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO:** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO:** A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste **CONTRATO** ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO:** A **CONTRATANTE** deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da **CONTRATADA** nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

aplicação da sanção.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA**, no desempenho das atividades objeto deste **CONTRATO**, compromete-se perante a **CONTRATANTE** a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da **CONTRATADA**, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** se obriga a notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente,



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste **CONTRATO**, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste **CONTRATO** deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste **CONTRATO** que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

---

**HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES**

CNPJ XXX

**CONTRATANTE**

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CNPJ XXX

**CONTRATADA**

**ANEXO I**

**TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO**

**INTRODUÇÃO**

**Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**CONTRATO Nº:**

**OBJETO:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ:**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO:

MATRÍCULA:

2. CIÊNCIA

EU, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como **gestor/fiscal** (indicar conforme o caso) do **CONTRATO** nº XXX;

Comprometo-me a cumprir as atribuições declinadas na Cláusula XXX do **CONTRATO** nº XXX;

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público, mediante apostilamento ao **CONTRATO**.

Recife, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO V

MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO nº XXXX

OBJETO:

| Item | Descrição do Item | Código do E-Fisco | Quantidade/ Unidade de Fornecimento | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------|
| 01   |                   |                   |                                     |                      |                   |
| 02   |                   |                   |                                     |                      |                   |

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075.2024.SAD.HAM**

|                   |  |  |  |  |  |
|-------------------|--|--|--|--|--|
| 03 ....           |  |  |  |  |  |
| Valor Global: R\$ |  |  |  |  |  |

**VALOR TOTAL:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

As **OPME'S (IMPLANTE COCLEAR E PROCESSADOR DE FALA)** deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de **Pregão Eletrônico nº 0075.2024 - Processo nº 0326.2024.AC-45.PE.0075.SAD.HAM** e demais Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE**, 4593685.120101 e matrícula **4593685**, em 15/05/2024, às 14:12.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx>, informando o código de validação **08fd32fe-2e47-4313-a2ee-a133f5a9d14e**

---